



## **LEI Nº 2.399**

(Do Vereador Ézio Donizetti Marchi)  
De 4 de setembro de 1997.

Declara de "Utilidade Pública" o Grupo de Apoio Bem Aventurada dos Toxicômanos e Alcoólatras- GABATA EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarado de "Utilidade Pública" o Grupo de Apoio Bem Aventurada dos Toxicômanos e Alcoólatras- GABATA, sociedade civil sem fins lucrativos, órgão atuante neste Município, na Rua Três, nº 999, Jardim das Brisas.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 04/09/97.

EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO

Aprovado na 27a. Sessão Ordinária, de 02/09/97

PUBLICADA AOS 04/09/97, NO GABINETE DO PREFEITO.

Sanciono a presente Lei - SÃO ROQUE, 04/SETEMBRO/1997.

EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO

/mas.-